



ESCLARECIMENTO AO QUESTIONAMENTO APRESENTADO por empresa interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024-IGM.

Prezados, boa tarde!!

Interessados em participar do pregão em epígrafe, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. A jornada dos postos de serviço serão 40h, 44h semanais?

Resposta: Reportar-se ao subitem 5.1.7 do Termo de Referência-TR, Anexo I do Edital, e ao item 6.4 do ETP, Anexo II do Edital.

2. Para fins de cálculo de transporte e alimentação, a escala deverá ser segunda a sexta ou segunda a sábado?

Resposta: Reportar-se ao subitem 5.1.7 do Termo de Referência-TR, Anexo I do Edital, e ao item 6.4 do ETP, Anexo II do Edital.

3. Deverá ser cotado insalubridade ou periculosidade? Se sim, qual o grau?

Resposta: Reportar-se aos subitens 5.1.2.4 a 5.1.2.6 do Edital e ao Anexo IV. 2 e à Nota Explicativa, apêndice do Anexo IV. 2 do Edital.

4. Deverá ser fornecido itens como plano de saúde/ odontológico/ seguro de vida/ auxílio creche/ benefício social conforme convenção coletiva?

Resposta: Reportar-se ao subitem 5.12.1 do Edital, e ao subitem 5.5.2 do Termo de Referência-TR, Anexo I do Edital.

5. Conforme CLT, só receberão o auxílio alimentação os profissionais que trabalharem no sábado na jornada acima de 6h?

Resposta: Reportar-se ao subitem 5.1.7 do Termo de Referência-TR, Anexo I do Edital, e ao item 6.4 do ETP, Anexo II do Edital.

6. Deverá ser fornecido benefícios de cesta básica?

Resposta: Reportar-se a CCT.

7. Algum profissional deverá receber adicional de função?

Resposta: Não.

8. Haverá necessidade de indicação de preposto? Se sim, esse colaborador poderá ser um dos funcionários alocados me postos de serviço?

Resposta: Reportar-se ao subitem 6.18 do Estudo Técnico Preliminar-ETP, Anexo II do Edital.

9. O funcionário designado preposto deverá permanecer fixo em uma unidade das unidades de serviço ou poderá apenas atender as necessidades da contratante conforme demanda?

Resposta: Reportar-se ao subitem 6.18 do Estudo Técnico Preliminar-ETP, Anexo II do Edital.

10. Os custos funcionário designado preposto deverá integrar a composição de custos da planilha, ou deverá ser diluída nos custos gerenciais da empresa?

Resposta: Reportar-se ao item 7 do ETP, Anexo II do Edital, ao Anexo IV. 2 e à Nota Explicativa, apêndice do Anexo IV. 2 do Edital.

11. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital?

Resposta: Sim, conforme autoriza o Decreto 10.543/2020 e demais legislações vigentes.

12. Qual a Convenção Coletiva que deverá ser utilizada na composição de custos?

Resposta: Reportar-se ao ETP, Anexo II do Edital, ao Anexo IV. 2 e à Nota Explicativa, apêndice do Anexo IV. 2 do Edital, e por fim aos subitens 5.11, 5.12 e 7.7 do Edital.

13. Qual a Convenção Coletiva que foi utilizada no orçamento do preço estimado do edital?

Resposta: Reportar-se ao ETP, Anexo II do Edital, ao Anexo IV. 2 e à Nota Explicativa, apêndice do Anexo IV. 2 do Edital, e por fim aos subitens 5.11, 5.12 e 7.7 do Edital.

14. Qual o ano de referência do orçamento estimado do edital?

Resposta: 2024

15. A data base da proposta será jan/2024? Sendo positivo, a próxima repactuação será processada em jan/2025. Correto?

Resposta: Conforme legislação.

16. As licitantes deverão usar obrigatoriamente o modelo de planilha de custo disponibilizada no edital ou poderá ser usado modelo padrão de cada licitante?

Resposta: A planilha de custo editável foi disponibilizada no portal Compras.gov.br e no sítio eletrônico da Instituição, no endereço: <https://www.bahia.fiocruz.br/licitacoes/>

17. Será solicitado Proposta e Planilha de preço apenas pelo licitante vencedor ou deverá ser apresentado por todos antes do pregão?

Resposta: Reportar-se ao subitem 6.20.4 do Edital.

18. Conforme legislação o SAT – Seguro Acidente do Trabalho é variável pelo tipo de atividade além disso também sofre variação conforme o FAP – Fator Acidentário de Prevenção da empresa, desta forma perguntamos: Será obrigatório a apresentação do FAP junto com a planilha de custos?

Resposta: Reportar-se à Nota Explicativa, apêndice do Anexo IV. 2 do Edital Qual percentual de ISS a ser cotado na planilha de custos?

Resposta: Reportar-se ao Anexo IV. 2 – Planilha, e à Nota Explicativa, apêndice do Anexo IV. 2 do Edital

19. Os itens uniformes e epis e transporte serão de obrigatoriedade do licitante e não será aceito apenas declaração em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade. Esse entendimento está correto?

Resposta: Reportar-se à Nota Explicativa, apêndice do Anexo IV. 2 do Edital

20. Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/ peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: Reportar-se à Nota Explicativa, apêndice do Anexo IV. 2 do Edital

21. As empresas deverão obrigatoriamente orçar o encargo mínimo da Convenção Coletiva?

Resposta: Reportar-se ao ETP, Anexo II do Edital, ao Anexo IV. 2 e à Nota Explicativa, apêndice do Anexo IV. 2 do Edital, e por fim aos subitens 5.11, 5.12 e 7.7 do Edital.

22. Caso alguma empresa orce percentual inferior, será desclassificada?

Resposta: Se algum licitante cotar valor diverso da CCT na planilha, será solicitada a correção com fulcro no subitem 7.12 do Edital.

23. Como será definido a forma de reajuste dos insumos, tais como fardamento, materiais, exame médico, e itens não previstos na Convenção Coletiva?

Resposta: Reportar-se ao TR e Minuta contratual

24. Será concedido pelo órgão reajuste para tarifa de transporte em caso de publicação de novos decretos nas cidades onde os serviços serão prestados?

Resposta: Sim

25. Qual será o critério de Repactuação a ser realizado nesta contratação?

Resposta: Reportar-se ao TR e Minuta contratual

26. A respeito da Repactuação de preços, gentileza confirmar a seguinte dúvida: Havendo homologação de convenção coletiva em 2024, a Contratada poderá solicitar de imediato o pedido de repactuação nos custos motivados pela CCT, correto?

Resposta: Reportar-se ao TR e Minuta contratual

27. Quais são as atividades que deverão ser realizadas na prestação de serviço para cada função?

Resposta: Reportar-se ao perfil dos postos anexo ao ETP, Anexo II do Edital.

28. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Resposta: Reportar-se ao subitem 5.8 do Edital, aos subitens 6.10, 6.24 do ETP e demais itens do ETP e do

TR.

29. Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta: Reportar-se ao subitem 5.8 do Edital, ao subitens 6.10, 6.24 do ETP e demais itens do ETP e do TR.

30. Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta: Reportar-se ao subitem 5.8 do Edital, ao subitens 6.10, 6.24 do ETP e demais itens do ETP e do TR.

31. Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: Reportar-se ao subitem 5.8 do Edital, aos subitens 6.10, 6.23, 6.24 do ETP e demais itens do ETP e do TR.

32. Qual previsão de início do serviço?

Resposta: 05 dias após a assinatura do contrato.

33. Será necessário instalação de relógio de ponto eletrônico em cada unidade da prestação de serviço ou o registro de ponto poderá ser manual?

Resposta: Reportar-se ao subitem 6.10 do ETP Anexo II do Edital.

34. O crachá a ser fornecido poderá ser modelo padrão da contratada ou deverá seguir alguma especificação?

Resposta: Não há necessidade de fornecimento de crachás.

35. Deverá ser cotado algum treinamento específico para algumas das funções solicitadas em edital? Se sim, quais?

Resposta: Não

36. Deverá ser cotado algum exame médico específico para algumas das funções solicitadas em edital? Se sim, quais?

Resposta: Não

37. Deverá ser cotado o valor por empregado destinado a obrigação legal da reserva de cargo de jovem aprendiz, previsto no art.429 da CLT, bem como imposições contratuais contidas nos art. 92, inciso XVII e art. 116 da Lei Federal 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES)?

Resposta: Reportar-se aos Custos indiretos.

Finalmente, informamos que para a elaboração da proposta, a Licitante deverá atentar para as exigências contidas em todos os itens e subitens do Edital e anexos.

Salvador, 24 de julho de 2024

Adilson da Hora Sampaio

Agente de Contratação/Pregoeiro

Equipe de Apoio

Marivaldo de Sousa Gonçalves

Eduardo Fialho Silva

Jorge Luis Menezes dos Santos